



Proc. Crea - RJ Fls. 20095 13998 FLS. 0325

20095 13998 FLS. 0325

Ofício nº 045/2010-GFIS/RJ

PROCESSO
CDB/C/PROTOCOLO Rub.
Rio de Janeiro, 23 de Julho de 2010.

À
SERB – Saneamento e Energia Renovável do Brasil S.A
Avenida Nilo Peçanha nº 50– Sl. 2018 – Centro
20020-100 – Rio de Janeiro – RJ
A/C: Eng.ª Química Priscila Zidan – Gerente de Projeto

Assunto: Solicita documentação

Prezados Senhores,

Ao manifestar a satisfação em cumprimentar-lhes, encaminho o presente ofício, em sequência à visita técnica realizada por equipe deste Conselho em 15 de julho pp. Na qualidade de Autarquia Federal com a função de exercer a fiscalização do exercício profissional no âmbito da jurisdição do Sistema Confea-Crea, considerando a complementação de informações em processo ora em análise no Crea-RJ e atendendo à sua solicitação de formalização do pedido de informações, apresento a relação de documentos a serem encaminhados por V.Sas., no prazo de 10 (dez) dias:

1) Cópia do projeto completo atualizado do CTR Santa Rosa, em Seropédica, incluindo toda a memória de cálculo em suas diferentes etapas (dentro do previsto no EIA/RIMA):

- ✓ Aterro de Resíduos Industriais Classe II – capacidade de até 3.000 t/dia ou 1.000 t/dia para alternativa com a RJ-109;
- ✓ Aterro de Resíduos Domiciliares – Classe II, com capacidade de até 8.000 ton/dia;
- ✓ Unidade de Tratamento de Efluentes Líquidos – com capacidade para até 90 m³/h;
- ✓ Unidade de Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde por Autoclavagem, com capacidade de até 50 ton/dia;
- ✓ Unidade de Tratamento de Solos Contaminados por Dessorção Térmica, para uma capacidade de 10 ton/dia;
- ✓ Unidade de Tratamento de Resíduos Industriais – Classe I por Blendagem para posterior queima em fornos de cimenteiras – com capacidade de 10 ton/dia;
- ✓ O detalhamento do projeto de drenagem (interno e externo) executado, incluindo a memória de cálculo e os dados hidrológicos utilizados;
- ✓ Todo o monitoramento e dados ambientais utilizados, incluindo os estudos e dados levantados de sondagem, topográficos e hidrogeológicos;

2) Toda a documentação, complementar aos documentos relacionados acima (incluindo o atendimento a outras exigências do INEA), encaminhada a este órgão ambiental para obtenção da LP e LI do empreendimento.

Para cada uma das atividades acima relacionadas, apresentar a(s) respectiva(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) – ART de cada um dos profissionais e empresas envolvidas. Nesse documento deverá, também, constar o endereço profissional e domiciliar dos profissionais contratados e/ou do quadro técnico da empresa, com sua qualificação e grau de envolvimento em equipe.

Atenciosamente,

Subj. em 26/07/10

B - SANEAMENTO E ENERGIA RENOVAVEL DO BRASIL S.A.

Eng. Agrônomo Jorge Antonio da Silva
Gerente de Fiscalização

\\Serv2007\gfis2010\OFICIO GFIS\OFICIO 2010\GFIS - 045 - CTR Santa Rosa Seropédica.doc

20095 13998FL5.0327

SERB 33/2010
PROCESSO
CBOC/PROCOLO RJ
Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2010.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – CREA / RJ
Rua Buenos Aires, 40, 6º andar – Centro
CEP – 20.070-020 - RIO DE JANEIRO – RJ

A/C: Sr Eng. Agrônomo Jorge Antônio da Silva
Gerente de Fiscalização

Ref.: Ofício nº 045/2010 – GFIS/RJ

Assunto: Entrega de documentos

Ilmo. Sr. Jorge Antônio da Silva,

Cumprimentando-o cordialmente fazemos referência ao ofício nº 045/2010 – GFIS/RJ solicitando documentação para fiscalização do exercício profissional no âmbito da jurisdição do Sistema CONFEA-CREA.

O Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e a Licença Prévia da CTR Seropédica compreendiam unidades de tratamento de resíduos industriais Classe I e de Resíduos de Serviços de Saúde. Entretanto, no requerimento da Licença de Instalação (LI), a SERB optou por não incluir tais unidades no licenciamento. Desta forma, a LI foi concedida somente para *“implantação de central de tratamento e disposição de resíduos, constituída de aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, com capacidade de 8.000 t/d, aterro de resíduos industriais não perigosos (Classe II) com capacidade para 1.000 t/d, e unidade de tratamento de chorume”*. Assim, encaminha-se anexo os projetos enviados ao INEA para requerimento da LI acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidades Técnicas (ART) dos profissionais e empresas envolvidas.

Informamos que os demais documentos encaminhados ao INEA estão disponíveis no órgão ambiental para consulta de qualquer interessado.

Os endereços comerciais dos profissionais contratados para elaboração dos projetos é apresentado a seguir:

20095 13998 FLS. 0328

- CEPOLLINA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA
Rua Roque Petrella nº 314, Vila Cordeiro - São Paulo/SP.
- AQUAPRO ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA: **PROCESSO**
Rua Joaquim Nabuco nº 47, 2º andar, Cj 25, Brooklin Paulista – São Paulo/SP. **PROTÓCOLO Rub.**
- RUI GIORGI ENGENHARIA LTDA:
Av. Vera Cruz nº 686, sala 25, Parque Estoril – São José do Rio Preto/SP.

Os endereços domiciliares e demais informações dos demais contratados podem ser encontradas no cadastro desses profissionais no CREA.

Atenciosamente,

Priscila Z. de
Priscila Mendes Zidan

SERB – SANEAMENTO E ENERGIA RENOVÁVEL DO BRASIL

Ofício nº G-1069/2010-GPRE/RJ

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2010.

Ao Senhor
Luiz Firmino Martins Pereira
Presidente do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro – Inea
Av. Venezuela, nº 110 – Centro
20.081-312 – Rio de Janeiro . RJ

Assunto: Regularização perante o Crea-RJ do empreendimento “Central de Tratamento e Disposição Final de Resíduos (CTR) Santa Rosa”, no município de Seropédica
Referência: Processo nº 2009.5.13998

Senhor Presidente,

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro – Crea-RJ, autarquia federal, instituído pela lei nº 5.194/1966, com a finalidade precípua de fiscalizar o exercício das atividades vinculadas ao Sistema Confea/Crea, por intermédio da sua Comissão de Meio Ambiente, vem solicitar os préstimos de V. S.^a no sentido de encaminhar, àquela Comissão, se possível, a cópia do Projeto Executivo completo da CTR Santa Rosa, em Seropédica, incluindo também os estudos de levantamento de campo realizados, o Projeto Executivo da Estação de Tratamento de Chorume e o Projeto Executivo da drenagem, contendo toda a memória de cálculo, bem como o atendimento a todas as exigências previstas na LP e na LI, todas essas atividades profissionais sendo apresentadas com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs).

Tal solicitação visa subsidiar o processo em referência, visto que a empresa SERB não encaminhou o Projeto Executivo completo do Empreendimento, bem como os estudos e relatórios visando o atendimento a todas as exigências das Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI), alegando que os mesmos “estão disponíveis no INEA”.

Tendo em vista o exposto, agradecemos antecipadamente o pronto atendimento a nossa solicitação.

Atenciosamente,


Eng. Agrônomo Arley Alves Pinheiro
Chefe de Gabinete

C/c SERB, MPE e MPF

PPAC. 2009-5-13998



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA
NÚCLEO NOVA IGUAÇU
MEIO AMBIENTE

Nova Iguaçu - Queimados - Nilópolis - Japeri

Ofício 2ª PJ/1012/2010

Nova

DE 71 - COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

PARA: 16 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Protocolo: 20117000656

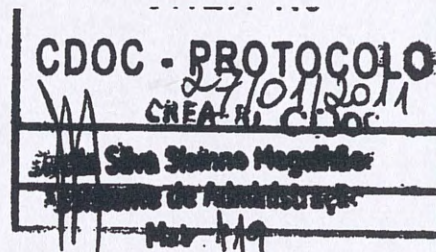
Data Envio: 27/01/2011 15:18

Ass: 11202 - CORRESPONDÊNCIA DO PODER PÚBLICO ESTADUAL

Em: 20602849 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE T.U.T. NOVA IGUAÇU



Ref.: Rs. 918 Ofício n.º G-1069/2010-GPRE/RJ CRE/
(Favor mencionar esta referência na resposta)



Senhor Chefe de Gabinete,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para comunicar a V.S^a que os pedidos de informação contidos no ofício acima referenciado deverão ser solicitados diretamente ao empreendedor, que não poderá negá-los, em função do princípio da publicidade que rege o processo de licenciamento ambiental, ficando disponíveis, para consulta, na sede do INEA.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de estima e consideração.

Patricia Gabai Venancio
Promotora de Justiça

AO SR. ARCILEY ALVES PINHEIRO
CHEFE DE GABINETE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E
AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
Rua Buenos Aires n.º 40 - Centro - CEP 20070-022 - Rio de Janeiro - RJ

Rua Dr. Mário Guimarães, nº 1050, Bairro da Luz - Nova Iguaçu - RJ - CEP. 26255-230
Tel: (21) 6768-9680 Fax: (21) 2668-3626

GPRE
Recebido
Em 28/01/11